



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA-ES - Sr. Globes Antônio de Souza

MENSAGEM Nº 035 /2014.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE."

A presente proposição justifica-se na necessidade de incluir no orçamento anual rubrica orçamentária para custear despesa com a reforma da Unidade de Saúde deste Município no montante de R\$ 218.292,75 (duzentos e dezoito mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei *in examine*.

Como é cediço pelos Senhores Vereadores, a presente aprovação de abertura de crédito especial, torna-se necessária para que a Administração Pública possa custear a reforma da unidade de Saúde de nosso Município para melhor atender a população.

Logo, contamos com a distinta atenção que Vossa Senhoria e os nobres vereadores desta Casa de Leis têm dado aos nossos pleitos e solicitações, e esperamos que o Projeto de Lei que ora encaminhamos, seja apreciado e aprovado com **URGÊNCIA**, conforme dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.



OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 050/2014



EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para reforma de Unidade de Saúde.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento Anual, rubrica orçamentária para custear despesa com a reforma de Unidade de Saúde no montante de R\$ 218.292,75 (duzentos e dezoito mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes das seguintes fontes:

- **Superavit Financeiro do exercício de 2013 ----- R\$ 29.406,28**
Fonte de Recursos: Royalties Estadual
- **Superavit Financeiro do exercício de 2013 ----- R\$ 29.996,30**
Fonte de Recursos: SUS – Pab Fixo e demais recursos
- **Excesso de Arrecadação ----- R\$ 158.890,17**
Fonte de Recursos: SUS – Pab Fixo e demais recursos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 10 de julho de 2014.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
301	ATENÇÃO BÁSICA		
0022	ATENÇÃO BÁSICA		
3.023	CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	12030006	158.890,17
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	32030006	29.996,30
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	36050000	29.406,28

[Handwritten signature in blue ink]

[Faint background stamps and text, including 'PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA' and 'COMISSÃO PERMANENTE' visible through the paper]